LOJAS RENNER S.A.

CNPJ/MF Nº 92.754.738/0001-62

NIRE 43.300.004.848

Companhia Aberta de Capital Autorizado

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada, em segunda convocação, no dia 1º de setembro de 2005, às 11:00 horas, na sede social, na Avenida Assis Brasil, 944, Passo D'Areia, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

(i) alterar o artigo 5° do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova cifra do capital social da Companhia, como segue: "*Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R$ 398.138.259,00 (trezentos e noventa e oito milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e cinqüenta e nove reais), dividido em 24.292.363 (vinte e quatro milhões, duzentas e noventa e duas mil, trezentas e sessenta e três) ações ordinárias, sem valor nominal.*";

(ii) retificar o artigo 7° do Estatuto Social da Companhia para substituir a referência ao "Parágrafo 2° do Artigo 10" por "Parágrafo 3° do Artigo 10", como segue: "*Artigo 7° - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, ressalvado o disposto no Parágrafo 3° do Artigo 10 deste Estatuto Social.*";

(iii) ratificar a quantidade de ações incluídas no Plano de Opção de Compra de Ações aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de maio de 2005 ("Plano de Opção"), a qual corresponde a, no máximo, 675.826 (seiscentas e setenta e cinco mil, oitocentas e vinte e seis) ações ordinárias, para os fins da cláusula 6 do Plano de Opção; e

(iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais:

1. Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em observância ao parágrafo 3° do artigo 135 da Lei n° 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembléia Geral Extraordinária.

2. Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data designada para a realização da Assembléia, além do documento de identidade, conforme o caso:

a. comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias;

b. o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou

c. relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2005.

Francisco Roberto André Gros
Presidente do Conselho de Administração